



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 24/06/2016, Edição nº 4317, Página nº 44

LEI Nº 1.831/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2101 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS		
3.1.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
775 - PROGRAMA PAEFI-FNAS	R\$	23.752,70
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
776 - PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	5.117,65
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
775 - PROGRAMA PAEFI-FNAS	R\$	36.247,30
776 - PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	24.882,35
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	90.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
172199990400	775	PROGRAMA PAEFI-FNAS	R\$	60.000,00
172299990200	776	PROGRAMA PAEFI-FEAS	R\$	30.000,00
TOTAL.....			R\$	90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito